

Proposta n.º JF 11/2019

Aquisição de medicamentos para as famílias referenciadas pelo Núcleo de Ação Social

Considerando que a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, transferiu para as autarquias locais atribuições no âmbito da ação social;

Considerando que compete à Junta de Freguesia a execução de projectos de “*intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto*”, de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do art. 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;

Considerando o número de carenciados na Freguesia que se encontram em situação de comprovada necessidade de medicamentos;

Considerando que importa garantir o fornecimento de medicamentos a quem deles careça e que por manifesta carência económica os não consiga adquirir;

Considerando que os acordos de parceria para a aquisição de medicamentos em anos transactos, resultaram num balanço muito positivo;

Considerando que foram efetuados convites a apresentação de propostas de fornecimento de medicamentos às seguintes farmácias da Freguesia:

- Farmácia Ascensão Nunes;
- Farmácia Central;
- Farmácia Garcia;
- Farmácia Guerra Rico;
- Farmácia Rodrigues Garcia;
- Farmácia Caldeira;
- Farmácia Mira Sintra.

Considerando que apenas a **Farmácia Central e a Farmácia Guerra Rico** responderam positivamente ao convite, apresentando, uma proposta que concede um desconto de 10% nos produtos com preço de venda livre comercializados na farmácia e que constem na receita médica, nos termos da informação que se anexa e se considera como parte integrante da presente proposta;

Considerando que as Farmácias em causa estão sedeadas em zonas geograficamente distintas da freguesia, justificando-se por esse motivo uma parceria com ambas, por forma a abranger, numa lógica de maior proximidade a população;

Considerando que nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a Junta de Freguesia é competente para autorizar esta despesa;

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra” que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;

Considerando que a presente proposta está inscrita na rubrica do orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental de €2.000,00 (dois mil euros).

Face ao exposto, propõe-se ao órgão executivo que delibere aprovar:

1. A decisão de contratar, para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a aquisição de medicamentos com a **Farmácia Central** para o ano de 2019, nos termos e condições da proposta apresentada e que perfaz um total máximo anual estimado de **€1.000,00** (mil euros).
2. A decisão de contratar, para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a aquisição de medicamentos com a **Farmácia Guerra Rico** para o ano de 2019, nos termos e condições da proposta apresentada e que perfaz um total máximo anual estimado de **€1.000,00** (mil euros).

AgualvaCacém, 24 de janeiro de 2019

A Vogal



Cristina Mesquita

Proposta n.º JF 63/2018

Aquisição de medicamentos para as famílias referenciadas pelo Núcleo de Ação Social

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	X
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	5

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.01.24, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1.º Vogal: _____
 O 2.º Vogal: _____
 O 3.º Vogal: _____
 O 4.º Vogal: _____